



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **THS BEZERRA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **THS BEZERRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/08/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.068.212/0001-85, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Santo Afonso, nº 181- Bairro: São Geraldo, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 18270298 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 987.441.352-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2022/000005758-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. A Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 026/2021-FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de mobiliários, por demanda, para suprir as necessidades da **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais, acessórios insumos e equipamentos inerentes à execução do objeto, observando-se o tipo, especificações, quantidades e condições descritas do Termo de Referência e seus anexos;

1.1.2. O acréscimo de 24,9449% calculado sobre a variação de quantitativos dos itens descritos na tabela da Cláusula Quinta.

1.1.3. A inclusão da Cláusula Trigésima Primeira no Contrato Administrativo nº 026/2021-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 026/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **16 de julho de 2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

**4.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 026/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 24,9449%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, Inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O valor a ser acrescido é de **R\$ 77.329,35 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, decorrente da alteração das quantidades demandadas, conforme quadro do item 5.1.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

**5.1.** Pela prorrogação, a CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 387.329,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela CONTRATADA, após prévio ateste da Divisão de Patrimônio e Material do CONTRATANTE, a seguinte composição de preços:

<b>1 – Sofá de um lugar – Reforma com fornecimento de peças</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quantidade contratada</b>	<b>Nova quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1.1.	Recuperação da estrutura em madeira	6	6	119,00	714,00
1.2.	Recuperação da estrutura em metal	4	4	262,50	1.050,00
1.3.	Substituição do conjunto de correias	6	6	82,25	493,50
1.4.	Troca de espuma do apoia braço – unidade	16	16	77,00	1.232,00
1.5.	Troca de espuma do assento	15	15	112,00	1.680,00
1.6.	Troca da espuma do encosto	15	15	112,00	1.680,00
1.7.	Troca do apoia braço – unidade	16	16	84,00	1.344,00
1.8.	Troca do pé em madeira – unidade	20	20	54,25	1.085,00
1.9.	Troca do pé em metal.- unidade	20	18	75,25	1.354,50
1.10.	Troca geral da espuma	6	12	157,50	1.890,00
1.11.	Troca geral da estrutura em madeira	4	4	238,00	952,00
1.12.	Troca geral da estrutura em metal	2	2	255,50	511,00
1.13	Troca geral do revestimento para couro	14	18	308,00	5.544,00

	sintético, courvim, courvin factu ou corino				
1.14.	Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão	12	12	322,00	3.864,00
1.15.	Troca geral do revestimento em tecido chenille	4	6	360,50	2.163,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>25.557,00</b>

**2 – Sofá de dois lugares – Reforma com fornecimento de peças**

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Nova quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1.	Recuperação da estrutura em madeira	6	6	133,00	<b>798,00</b>
2.2.	Recuperação da estrutura em metal	4	4	262,50	<b>1.050,00</b>
2.3.	Substituição do conjunto de correias	4	4	106,75	<b>427,00</b>
2.4.	Troca da espuma do apoia braço - unidade	10	15	76,65	<b>1.149,75</b>
2.5.	Troca da espuma do assento	14	15	140,00	<b>2.100,00</b>
2.6.	Troca da espuma do encosto	14	15	140,00	<b>2.100,00</b>
2.7.	Troca do apoia braço - unidade	16	16	84,00	<b>1.344,00</b>
2.8.	Troca do pé de madeira - unidade	20	20	53,55	<b>1.071,00</b>
2.9.	Troca do pé em metal - unidade	20	20	74,55	<b>1.491,00</b>
2.10.	Troca geral da espuma	6	6	472,50	<b>2.835,00</b>
2.11.	Troca geral da estrutura em madeira	4	4	294,00	<b>1.176,00</b>
2.12.	Troca geral da estrutura em metal	4	4	367,50	<b>1.470,00</b>
2.13.	Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvin factu ou corino	8	30	308,00	<b>9.240,00</b>
2.14.	Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão	8	8	406,00	<b>3.248,00</b>
2.15.	Troca geral do revestimento em tecido chenille	4	6	535,50	<b>3.213,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>32.712,75</b>

**3 – Sofá de três lugares – Reforma com fornecimento de peças**

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Nova quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1.	Recuperação da estrutura em madeira	15	15	150,50	<b>2.257,50</b>
3.2.	Recuperação da	5	5	210,00	<b>1.050,00</b>

	estrutura em metal				
3.3.	Substituição do conjunto de correias	5	5	127,75	<b>638,75</b>
3.4.	Troca da espuma do apoia braço - unidade	30	30	76,65	<b>2.299,50</b>
3.5.	Troca da espuma do assento	20	20	168,00	<b>3.360,00</b>
3.6.	Troca da espuma do encosto	20	20	168,00	<b>3.360,00</b>
3.7.	Troca do apoia braço - unidade	40	40	84,00	<b>3.360,00</b>
3.8.	Troca do pé de madeira - unidade	40	40	53,55	<b>2.142,00</b>
3.9.	Troca do pé em metal - unidade	40	40	74,55	<b>2.982,00</b>
3.10.	Troca geral da espuma	4	4	297,50	<b>1.190,00</b>
3.11.	Troca geral da estrutura em madeira	4	4	420,00	<b>1.680,00</b>
3.12.	Troca geral da estrutura em metal	4	4	455,00	<b>1.820,00</b>
3.13.	Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvin facto ou corino	8	8	343,00	<b>2.744,00</b>
3.14.	Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão	6	6	626,50	<b>3.759,00</b>
3.15.	Troca geral do revestimento em tecido chenille	4	5	476,00	<b>2.380,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.022,75</b>

#### 4 – Cadeiras – Reparo com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Nova quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1.	Fixação de apoia braço - unidade	16	25	105,00	<b>2.625,00</b>
4.2.	Fixação de assento	16	25	60,55	<b>1.513,75</b>
4.3.	Fixação de encosto	16	25	60,55	<b>1.513,75</b>
4.4.	Pintura geral da estrutura	10	25	72,10	<b>1.802,50</b>
4.5.	Recuperação da base fixa	10	25	60,55	<b>1.513,75</b>
4.6.	Recuperação da base giratória com regulagem a gás	10	15	127,75	<b>1.916,25</b>
4.7.	Recuperação da base giratória com regulagem mecânica	10	15	157,50	<b>2.362,50</b>
4.8.	Solda da base fixa e giratória	10	10	53,55	<b>535,5</b>
4.9.	Solda da haste do encosto	10	10	53,55	<b>535,5</b>
4.10.	Troca do acabamento em PVC – bordas	20	40	98,00	<b>3.920,00</b>

4.11.	Troca da alavanca de regulagem do assento	20	20	112,00	<b>2.240,00</b>
4.12.	Troca de alavanca de regulagem do encosto	10	20	108,50	<b>1.085,00</b>
4.13.	Troca da base fixa	10	25	87,15	<b>2.178,75</b>
4.14.	Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax	10	18	192,50	<b>3.465,00</b>
4.15.	Troca da borracha antiderrapante – unidade	40	40	71,75	<b>2.870,00</b>
4.16.	Troca da bucha do eixo giratório	20	20	66,15	<b>1.323,00</b>
4.17.	Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento	10	12	147,00	<b>1.764,00</b>
4.18.	Troca da espuma do apoia braço – unidade	20	20	69,65	<b>1.393,00</b>
4.19.	Troca da espuma do assento	20	40	87,50	<b>3.500,00</b>
4.20.	Troca da espuma do encosto	20	40	87,50	<b>3.500,00</b>
4.21.	Troca da estrutura do assento em madeira	20	20	47,25	<b>945,00</b>
4.22.	Troca da estrutura do encosto em madeira	20	20	47,25	<b>945,00</b>
4.23.	Troca da mola mestra	20	25	58,10	<b>1.452,50</b>
4.24.	Troca da sapata deslizadora e protetor	20	25	21,35	<b>533,75</b>
4.25.	Troca do apoia braço – par	10	10	154,00	<b>1.540,00</b>
4.26.	Troca do coxim – unidade	10	10	51,10	<b>511,00</b>
4.27.	Troca do pistão da base a gás	10	10	62,65	<b>626,5</b>
4.28.	Troca do pistão da base mecânica	10	10	51,10	<b>511,00</b>
4.29.	Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro	80	1.000	10,85	<b>10.850,00</b>
4.30.	Troca geral da espuma	20	30	196,00	<b>5.880,00</b>
4.31.	Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvin facto ou corino	20	85	126,00	<b>10.710,00</b>
4.32.	Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão	20	20	147,00	<b>2.940,00</b>
4.33.	Troca geral do revestimento em tecido chenille	6	6	129,50	<b>777,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>79.779,00</b>

**5 – Poltronas – Reparo com fornecimento de peças**

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Nova	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------	------------	------	----------------	-------------

			<b>quantidade</b>		
5.1.	Fixação de apoia braço – unidade	20	20	29,05	<b>581,00</b>
5.2.	Fixação de assento	20	20	29,05	<b>581,00</b>
5.3.	Fixação de encosto	20	20	29,05	<b>581,00</b>
5.4.	Pintura geral da estrutura	20	20	79,45	<b>1.589,00</b>
5.5.	Recuperação da base fixa	20	20	60,55	<b>1.211,00</b>
5.6.	Recuperação da base giratória com regulagem a gás	16	16	189,00	<b>3.024,00</b>
5.7.	Recuperação da base giratória com regulagem mecânica	16	16	98,00	<b>1.568,00</b>
5.8.	Solda da base fixa e giratória	10	10	43,75	<b>437,5</b>
5.9.	Solda da haste do encosto	16	16	47,25	<b>756,00</b>
5.10.	Troca do acabamento em PVC – bordas	10	37	40,60	<b>1.502,20</b>
5.11.	Troca da alavanca de regulagem do assento	10	10	48,30	<b>483,00</b>
5.12.	Troca de alavanca de regulagem do encosto	10	10	65,80	<b>658,00</b>
5.13.	Troca da base fixa	10	10	203,00	<b>2.030,00</b>
5.14.	Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax	10	10	192,50	<b>1.925,00</b>
5.15.	Troca da borracha antiderrapante - unidade	40	40	12,60	<b>504,00</b>
5.16.	Troca da bucha do eixo giratório	20	20	59,15	<b>1.183,00</b>
5.17.	Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento	20	20	10,25	<b>2.205,00</b>
5.18.	Troca da espuma do apoia braço – unidade	20	20	69,65	<b>1.393,00</b>
5.19.	Troca da espuma do assento	20	30	94,50	<b>2.835,00</b>
5.20.	Troca da espuma do encosto	20	30	94,50	<b>2.835,00</b>
5.21.	Troca da estrutura do assento em madeira	10	10	47,25	<b>472,5</b>
5.22.	Troca da estrutura do encosto em madeira	10	10	47,25	<b>472,5</b>
5.23.	Troca da mola mestra	10	10	58,10	<b>581,00</b>
5.24.	Troca da sapata deslizadora e protetor	40	40	21,35	<b>854,00</b>
5.25.	Troca do apoia braço - par	20	20	154,00	<b>3.080,00</b>
5.26.	Troca do coxim - unidade	20	20	51,10	<b>1.022,00</b>

5.27.	Troca do pistão da base a gás	20	20	62,65	<b>1.253,00</b>
5.28	Troca do pistão da base mecânica	20	20	51,10	<b>1.022,00</b>
5.29.	Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro	40	1.000	10,85	<b>10.850,00</b>
5.30.	Troca geral da espuma	20	25	196,00	<b>4.900,00</b>
5.31.	Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino	20	152	126,00	<b>19.152,00</b>
5.32.	Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão	20	20	147,00	<b>2.940,00</b>
5.33.	Troca geral do revestimento em tecido chenille	6	6	129,50	<b>777,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 75.257,70</b>

#### 6 – Restauração de mobiliários diversos: Armários, mesas, gaveteiros, etc.

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1.	Restauração de móveis de madeira (cerejeira, mogno).	3	940,00	2.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.820,00</b>

#### 7 – Gaveteiro volante (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1.	Troca do tampo superior (25 mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	82,88	1.657,60
7.2.	Troca de base (18mm), com fita de borda de 2,0 mm	10	69,28	692,80
7.3.	Troca da lateral (18mm), com fita de borda de 2,0 mm	20	148,75	2.975,00
7.4.	Troca da frente (18 mm) com fita de borda de 2,0 mm	10	127,50	1.275,00
7.5.	Troca da frente com gaveta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm	20	127,50	2.550,00
7.6.	Troca do fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm	20	129,00	2.580,00
7.7.	Troca do trilho da gaveta – unidade	30	65,25	1.957,50
7.8.	Troca do trilho para pasta suspensa	30	57,85	1.735,50
7.9.	Troca do puxador - unidade	70	21,60	1.512,00
7.10.	Troca da base metálica	20	131,75	2.635,00
7.11.	Troca dos rodízios (silicone)	40	25,65	1.026,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>20.596,40</b>

#### 8 – Armários Altos 1600 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1.	Troca tampo superior (25mm) com	10	144,00	1.440,00

	fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno			
8.2.	Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno	10	83,25	832,50
8.3.	Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno	10	107,10	1.071,00
8.4.	Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	40	85,50	3.420,00
8.5.	Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	20	207,00	4.140,00
8.6.	Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno	10	164,25	1.642,50
8.7.	Troca de dobradiças com abertura de 270°	40	25,65	1.026,00
8.8.	Troca dos pés (sapatas niveladoras)	40	13,05	522,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>14.094,00</b>

<b>9 – Armários Médios 1200 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
9.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno	10	189,00	1.890,00
9.2.	Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno	10	73,35	733,50
9.3.	Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno	10	157,50	1.575,00
9.4.	Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	40	157,50	6.300,00
9.5.	Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	20	207,00	4.140,00
9.6.	Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno	20	112,50	2.250,00
9.7.	Troca de dobradiças com abertura de 270°	50	25,65	1.282,50
9.8.	Troca dos pés (sapatas niveladoras)	50	13,05	652,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>18.823,50</b>

<b>10 – Armários Baixos 750 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
10.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno	10	153,30	1.533,00
10.2.	Troca da base (18mm) com fita de	10	68,46	684,60

	borda de 2,0 mm em todo o contorno			
10.3.	Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno	10	147,00	1.470,00
10.4.	Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	40	147,00	5.880,00
10.5.	Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno	10	193,20	1.932,00
10.6.	Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno	10	105,00	1.050,00
10.7.	Troca de dobradiças com abertura de 270°	50	23,94	1.197,00
10.8.	Troca dos pés (sapatas niveladoras)	50	12,18	609,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>14.355,60</b>

### 11 – Mesa em formato “L”(MDF/MDP) – 130x 130 – Reforma com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	373,50	7.470,00
11.2.	Troca da lateral (18mm)	20	126,00	2.520,00
11.3.	Troca da frente (18mm)	10	89,55	895,50
11.4.	Troca do painel frontal (28mm)	10	171,00	1.710,00
11.5.	Troca do pé lateral	20	87,75	1.755,00
11.6.	Troca do pé central	20	56,25	1.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>15.475,50</b>

### 12 – Mesa em formato “L” (MDF/MDP) – 140x 160 – Reforma com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	468,00	9.360,00
12.2.	Troca da lateral (18mm)	20	135,00	2.700,00
12.3.	Troca da frente (18mm)	10	135,00	1.350,00
12.4.	Troca do painel frontal (28mm)	10	135,00	1.350,00
12.5.	Troca do pé lateral	20	87,75	1.755,00
12.6.	Troca do pé central	20	60,75	1.215,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>17.730,00</b>

### 13 – Mesa reta em MDF/MDP – 80cm – Reforma com fornecimento de peças

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	153,30	3.066,00
13.2.	Troca da lateral (18mm)	10	126,00	1.260,00
13.3.	Troca da frente (18mm)	10	126,00	1.260,00
13.4.	Troca do painel frontal (28mm)	10	126,00	1.260,00
13.5.	Troca do pé lateral	20	81,90	1.638,00
13.6.	Troca do pé central	20	260,40	5.208,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>13.692,00</b>

<b>14 – Mesa reta em MDF/MDP – 130cm – Reforma com fornecimento de peças</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	134,40	2.688,00
14.2.	Troca da lateral (18mm)	10	117,60	1.176,00
14.3.	Troca da frente (18mm)	10	88,20	882,00
14.4.	Troca do painel frontal (28mm)	10	126,00	1.260,00
14.5.	Troca do pé lateral	20	81,90	1.638,00
14.6.	Troca do pé central	20	68,88	1.377,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>9.021,60</b>

<b>15 – Mesa reta em MDF/MDP – 160cm – Reforma com fornecimento de peças</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
15.1.	Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm	20	226,00	4.520,00
15.2.	Troca da lateral (18mm)	10	121,80	1.218,00
15.3.	Troca da frente (18mm)	10	117,60	1.176,00
15.4.	Troca do painel frontal (28mm)	10	132,30	1.323,00
15.5.	Troca do pé lateral	20	138,42	2.768,40
15.6.	Troca do pé central	20	69,30	1.386,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>12.391,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 387.329,20</b>				

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903920, Fonte 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0001263**, de 27/06/2022, no valor de **R\$ 177.525,87 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCLUSÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1.** O presente contrato passa a vigorar com a **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** com a seguinte redação:

##### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**31.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**31.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**31.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**31.4.** A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

**31.5.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RATIFICAÇÕES

**8.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*  
Sr. **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**  
Responsável legal pela empresa THS Bezerra EIRELI  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

JOSIE CRISTINA JERONIMO  
Assistente Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 28/06/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 29/06/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 29/06/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0607530** e o código CRC **BDCCC19D**.

